



ANEXO 1

PENALIZAÇÕES

Cabe ao diretor de prova a aplicação das penalizações.

Cabe ao diretor de prova zelar pelo andamento da competição, e, sendo necessário, advertir ou punir com a quantidade de voltas que julgar pertinente em qualquer situação que seja imprescindível a punição.

Serão penalidades do Grupo 1:

1. A ausência do piloto recolocador em tempo e lugar;
2. As discussões do piloto com recolocador ou vice-versa;
3. O piloto recolocador com comida, bebida ou qualquer objeto que o impeça do bom desempenho de sua função;
4. A acentuada displicência do piloto recolocador ou má fé na execução;
5. O piloto que, insistentemente, informar que seu carro saiu na reta ou no túnel para se beneficiar da paralisação da prova.

Para quaisquer dessas ocorrências, será aplicada a pena de advertência e havendo reincidência, serão aplicadas as penalidades do Grupo 2.

Serão penalidades do Grupo 2:

1. As palavras de baixo calão ou ofensivas tanto aos pilotos quanto aos recolocadores;
2. A visível tentativa de prejudicar outro piloto como colisões repetidas e intencionais, parada em curvas, retirada do pino de acelerador, colocação de objetos na fenda do adversário e etc.
3. O piloto que realizar serviços mecânicos durante os períodos não permitidos;

4. As reincidências do Grupo 1.

Para quaisquer dessas ocorrências, a penalidade aplicada será a retirada de 5 (cinco) voltas do total obtido pelo piloto no final da prova.

Serão penalidades do Grupo 3:

1. As reincidências do Grupo 2.

Nesses casos a penalidade aplicada será a retirada de 10 (dez) voltas do total, fazendo com que o piloto ou piloto recolocador perca o total de 15 (quinze) voltas.

Serão penalidades do Grupo 4:

1. As modificações não permitidas nos itens homologados;
2. A utilização de materiais não permitidos;
3. As alterações constatadas nas medidas da vistoria final que transgridem o Regulamento, mesmo que inadvertidas na vistoria inicial;
4. A troca de chassis ou carroceria após o lacre da vistoria inicial;
5. O uso de motor fora do Regulamento;
6. As agressões físicas mesmo fora da corrida.
7. A reincidência do Grupo 3.
8. O Piloto que abandonar a sua obrigação de recolocar, sem motivo justificável e abonado pelo diretor de prova.

Para estas ocorrências a penalidade aplicada será a desclassificação do piloto.

Para quaisquer casos omissos neste regulamento, o diretor de prova será o responsável pelas decisões.